

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2011:** \_\_\_\_\_

---Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro,  
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Eng.ª Maria Raquel Moraes Gomes do Vale e  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu inicialmente a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques. -----

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Presidente da Câmara tendo solicitado a justificação da falta dada à última reunião. Colocado o assunto a votação foi, por unanimidade, considerada justificada a falta em causa.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 3.472,02€  
Fundos Permanentes ----- 4.400,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.685.039,91€  
no Crédito Agrícola ----- 479.030,02€  
no Banco Espírito Santo ----- 25.313,06€  
no Banco Português de Investimento ----- 54.689,30€  
no Banco Espírito Santo ----- 176.294,65€  
no Banco Santander Totta ----- 51.577,20€

no Banco Millennium BCP ----- 12.414,13€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 39,85€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 156.020,78€  
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€  
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 31.843,63€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

## **02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

## **03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 10/2011, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de Maio de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se o senhor Presidente e o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

## **04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

### **04.01 – CÂMARA MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

#### **04.01.01 – MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião proposta de Manual de Consolidação de Contas do Município de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE. -----

Foi presente na reunião a senhora Vereadora, Dra. Hersília Marques, cuja falta até ao momento foi considerada justificada. -----

#### **04.01.02 – SIADAP 1 – AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação 027/2011 de 16 de Maio de 2011 do Serviço de Gestão de Pessoal, com o seguinte teor:

*“O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28/12;*

*Nos termos do art.º 7º e 8º do referido Decreto Regulamentar, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efectuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município, abrange as unidades orgânicas que dependam directamente dos membros do órgão executivo respectivo e realiza-se com base nos seguintes parâmetros:*

- a) «Objectivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objectivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;*
- b) «Objectivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;*
- c) «Objectivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.*

*A unidade orgânica deve apresentar um relatório do desempenho ao membro do órgão executivo de que dependa, para efeitos de avaliação.*

*Nos termos do art.º 11º, a avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções:*

- a) Desempenho bom, atingiu todos os objectivos, superando alguns;*
- b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes;*
- c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objectivos mais relevantes.*

*Pode ainda ser atribuída às unidades orgânicas avaliadas com Desempenho bom uma distinção de mérito reconhecendo Desempenho excelente, a qual significa superação global dos objectivos.*

*Podem ser seleccionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição do Desempenho excelente até 20 % do conjunto das unidades orgânicas, assentando na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com:*

- a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores;*
- b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas;*
- c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior.*

*Nos termos do n.º 3 do art.º 12º, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.*

*Considerando a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelos respectivos membros do executivo, conforme a seguir se discrimina e cujos documentos se anexam, torna-se necessário submeter à Câmara Municipal para ratificação.*

*Avaliações das Unidades Orgânicas:*

*Departamento de Administração Geral – Desempenho Bom*

*Divisão de Infra-estruturas Municipais – Desempenho Bom*

*Divisão de Gestão Urbanística - Desempenho Bom*

*Divisão de Planeamento e Desenvolvimento - Desempenho Bom*

*Divisão de Cultura e Turismo - Desempenho Bom*

*Divisão de Manutenção de Infraestruturas - Desempenho Satisfatório”*

Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, NO ÂMBITO DO SIADAP, RATIFICAR A AVALIAÇÃO DAS SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

Por proposta do senhor Presidente, efectuou-se uma alteração à discussão e votação da ordem de trabalhos, por forma a que a senhora Presidente da empresa municipal EAmb – Esposende Ambiente EEM, possa apresentar os assuntos referentes aquela empresa municipal e, desta forma, não necessitar de estar à espera da discussão e votação do assunto pela sequência com que ficou a constar na ordem do dia. -----

#### **08 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE EEM: \_\_\_\_\_**

##### **08.01 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta da EAmb – Esposende Ambiente EEM., relativa à alteração dos estatutos daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA AGORA APRESENTADA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE EEM. MAIS DELIBEROU SUBMETER O ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

##### **08.02 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE EEM – PLANO DA REDE HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião o Plano da Rede Hídrica do Município de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

Usou da palavra a senhora Presidente do Conselho de Administração da empresa, que fez a apresentação do Plano da Rede Hídrica do Município de Esposende, tendo, no final, indicado que se encontrava disponível para prestar os esclarecimentos que fossem julgados necessários.

Seguidamente, usou da palavra o senhor Presidente, tendo referido que o Plano agora apresentado era uma inovação e pioneiro, se não a nível nacional, pelo menos a nível regional, uma vez que desconhece que alguma Câmara Municipal tenha apresentado alguma vez este tipo de documento. Continuando, referiu ainda que um plano desta natureza será para o Município de Esposende um documento de extrema importância, pela informação prestada, mas, sobretudo, pelo rigor com que a informação é prestada. Referiu também que com este plano, será possível uma melhor análise e ligeireza nos processos de licenciamento.

Usou novamente da palavra a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, tendo referido que o estudo para a elaboração do presente plano se iniciou em 2001, por uma empresa com vasto conhecimento na área. Continuando, referiu que a Esposende Ambiente utilizou o estudo que tinha sido realizado, tendo-o reformulado, actualizado e melhorado, nomeadamente, foram efectuadas, por duas equipas da Esposende Ambiente, visitas no terreno e um acompanhamento exaustivo de todas as linhas de água da zona geográfica do concelho de Esposende. Referiu ainda que este plano prevê planos de acção com especial ênfase para as zonas mais problemáticas. Continuando no uso da palavra, informou que o plano foi remetido a todas as juntas de freguesia para conhecimento e contributos e que, após o procedimento referido, foi a versão final do presente plano remetida à equipa que se encontra a acompanhar a revisão do PDM.

Seguidamente, usou da palavra a senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques, tendo apresentado os parabéns à Esposende Ambiente pelo excelente trabalho realizado, acrescentando que este plano, para além das suas qualidades e interesse para a Esposende Ambiente e Câmara Municipal, também será para os munícipes do concelho um documento muito valioso, até porque, não raras vezes, assistimos a conflitos que chegam aos tribunais, sendo que o plano agora apresentado será um documento vital na eventual resolução desses conflitos.

Usou da palavra o senhor vereador Dr. Pedro Saleiro, tendo referido que partilha das palavras proferidas pela senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Hersília Marques. Continuando, apresentou também os parabéns à Esposende Ambiente pela qualidade do plano agora apresentado. Referiu ainda que fez uma pesquisa na internet, procurando eventuais planos que tenham sido apresentados por outros municípios para se elucidar convenientemente sobre o presente assunto, e que o resultado da procura foi infrutífero, uma vez que não encontrou qualquer tipo de documento, pelo que concordará com o senhor Presidente, quando referiu ser este documento uma inovação. Continuando no uso da palavra, questionou se não deveriam ser também os rios Neiva e Cávado integrados neste plano e que, pela utilidade do documento, este deveria, em seu entender, ser apresentado à Assembleia Municipal.

Usou novamente da palavra a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, referindo que, porque a jurisdição é diferente, os rios Neiva e Cávado não foram incluídos neste plano, mas que a Esposende Ambiente já se encontra a trabalhar na elaboração de planos para as bacias destes dois rios.

Usou novamente da palavra o senhor Presidente, referindo que concorda ser este um documento muito útil para os munícipes, mas pela dificuldade e complexidade na sua apresentação, ser seu entendimento que este deverá ser apresentado aos munícipes nas diversas Assembleias de Freguesia.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DA REDE HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO. -----

Uma vez discutidos e votados os assuntos relacionados com a empresa municipal EAmb – Esposende Ambiente EEM, voltou-se à sequência que consta da ordem de trabalhos da presente reunião.

**04.01.03 – PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, que determina a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença ou contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria;*  
*- A Câmara Municipal tem necessidade de promover a publicitação da sua normal actividade, publicitação esta que se torna legalmente necessária mas que também é uma forma de promoção do concelho através da divulgação do seu nome nos meios de comunicação social.*  
*- A assessoria torna-se cada vez mais necessária devido à modernização dos meios de comunicação social e a sua forma de acesso, sendo pois fundamental que seja efectuada por um profissional com experiência na área do jornalismo.*  
*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção do art. 35 da Lei 3-B/2010, de 28 Abril, seja autorizado a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste directo para Prestação de Serviços de Assistência de Imprensa pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com um máximo de três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 440 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*  
*- O convite seja dirigido a Alda Maria Neiva Viana, contribuinte fiscal n.º 193 622 386, com residência na Rua das Lages, n.º14, em Antas, Esposende;*  
*O preço base para o procedimento, para o período máximo de 3 anos, seja definido em 54.000,00 €.*  
*- Em anexo remete-se informação de cabimento orçamental emitida pela Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental.”* Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PELO PERÍODO DE UM ANO PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM UM MÁXIMO DE TRÊS ANOS. MAIS DELIBEROU QUE O CONVITE SEJA DIRIGIDO A ALDA MARIA NEIVA VIANA, SENDO O PREÇO BASE PARA O PROCEDIMENTO, PARA O PERÍODO DE 3 ANOS, DEFINIDO EM 54.000,00 €.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

**04.01.04 – PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO A PRÉDIOS – PARECER PRÉVIO – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, que determina a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença ou contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria;*

*- Considerando que existe necessidade de efectuar um conjunto de avaliações a prédios que a Câmara Municipal pretende negociar, seja para aquisição, alienação, ou outro tipo de negócio jurídico que implique aferir o valor real de mercado dos bens.*

*- Considerando que a Câmara Municipal não possui trabalhador habilitado para efectuar esse tipo de trabalho e que o mesmo é de carácter pontual e não subordinado.*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, seja autorizado a abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste directo para Prestação de Serviços de Avaliação a Prédios pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com um máximo de três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 440 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;*

*- O convite seja dirigido a Contazende – Contabilidade, Auditoria e Informática, Lda, contribuinte fiscal n.º 505 686 872, com sede no edifício da Morena, loja 27 B, na Avenida Valentim Ribeiro em Esposende, que possui nos seus quadros pessoal com vasta experiência nesta matéria, sendo pois garantia de um trabalho de qualidade;*

*O preço base para o procedimento, para o período máximo de 3 anos, seja definido em 45.000,00 €.*

*- Em anexo remete-se informação de cabimento orçamental emitida pela Secção de Contabilidade e Controlo Orçamental.” Segue-se data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO A PRÉDIOS PELO PERÍODO DE UM ANO PRORROGÁVEL POR IGUAIS

E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM UM MÁXIMO DE TRÊS ANOS. MAIS DELIBEROU QUE O CONVITE SEJA DIRIGIDO A CONTAZENDE – CONTABILIDADE, AUDITORIA E INFORMÁTICA, LDA, SENDO O PREÇO BASE PARA O PROCEDIMENTO, PARA O PERÍODO DE 3 ANOS, DEFINIDO EM 45.000,00 €.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. -----

#### **04.02 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

##### **04.02.01 – CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DE UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião pedido para que a Câmara Municipal autorize o Clube de Futebol de Fão a instalar uma estrutura de suporte para uma estação de radiocomunicações. Foi ainda presente em reunião a informação SAJC/16134/2011 de 10 de Maio de 2011. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO SE OPOR À EXISTÊNCIA DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO, ENTRE O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO E A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS NACIONAIS, SA, PARA INSTALAÇÃO UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SAJC/16134/2011, COM A QUAL SE CONCORDA. -----

#### **04.03 – PROTOCOLOS:** \_\_\_\_\_

##### **04.03.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO PARA PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS LAJES, RUA ENTRE VINHAS E AO REPERFILAMENTO DA RUA CARLOS VILA CHÃ - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Palmeira de Faro tendo por objecto da delegação de competências a tarefa de proceder à pavimentação da Rua das Lajes e da Rua de Entre Vinhas e ao reperfilamento da Rua Carlos Vila Chã. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----



**04.03.02 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE VILA CHÃ PARA PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASTANHEIRA - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Vila Chã tendo por objecto da delegação de competências a tarefa de proceder à pavimentação da Rua da Castanheira. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.03.03 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE FONTE BOA PARA REPERFILAMENTO DA RUA JOSÉ CAMPOS E RUA DA GEÃ – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Freguesia de Fonte Boa tendo por objecto da delegação de competências a tarefa de proceder ao reperfilamento da Rua José Campos e Rua da Geã. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

**04.04 – CONTRATOS PROGRAMA: \_\_\_\_\_****04.04.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJECTO DA ZONA DESPORTIVA E DE LAZER DE FÃO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO. -----**

Foi presente em reunião proposta de revogação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Esposende e o Clube de Futebol de Fão para apoio à concretização do Projecto da Zona Desportiva e de Lazer de Fão, presente na reunião de Câmara do passado dia 24 de Março de 2011 e cuja deliberação se anexa. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto, o senhor Presidente informou não se tratar da revogação, mas sim, de uma alteração ao presente contrato programa. Continuando, referiu que a alteração agora proposta, se reflecte unicamente no n.º 2 da Cláusula 2.<sup>a</sup> que passa a ter a seguinte redacção:

*“O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo, a título de apoio à concretização do projecto, um total de quinhentos mil euros, os quais serão pagos em cinco prestações de cem mil euros cada, ao longo de cinco anos civis (2011 a 2015).”.*

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, CONCRETAMENTE O N.º 2 DA CLÁUSULA 2.ª, PASSANDO A CONSTAR *“O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo, a título de apoio à concretização do projecto, um total de quinhentos mil euros, os quais serão pagos em cinco prestações de cem mil euros cada, ao longo de cinco anos civis (2011 a 2015).”.*

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Dr.ª Hersília Brás Marques.

O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro apresentou a seguinte Declaração de Voto:

*“Votei contra esta proposta porquanto a alteração introduzida na redacção do contrato – apresentada durante a própria reunião – limita-se a diferir o pagamento da verba estipulada por vários anos. Ou seja, não existe nenhuma modificação de conteúdo que justifique uma mudança da posição que exprimi na votação anterior sobre esta matéria.*

*De facto, as reservas que manifestei em devido tempo mantêm-se inalteradas com a agravante de, neste caso particular, estarem a ser diferidos encargos e responsabilidades para os eleitos locais que venham a ser escolhidos pela população para o próximo mandato.” -----*

## **05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

### **05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**

#### **05.01.01 – BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CRIAZ – APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 101/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

#### **05.01.02 – REPARAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA DO SOUTO - GEMESES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----**

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 90/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em

condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.03 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FONTE BOA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 91/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.04 – CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 94/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.05 – INSTALAÇÕES DA CME LOCALIZADAS NA RUA NARCISO FERREIRA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 98/DOM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.02 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_**05.02.01 – PROCESSO N.º 871/2005 – ESPOAUTO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA – PARQUE INDUSTRIAL DE ESPOSENDE – GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Recepção Provisória das Obras de Urbanização e a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de quinze mil euros (15.000,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 15.000,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. \_\_\_\_\_

**05.02.02 – PROCESSO N.º 2/94 – JOSÉ JOAQUIM MIRANDA BOUCINHA – LUGAR DE TERROSO – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente em reunião a informação técnica DGU/18171/2011 do processo 2/94 prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal com o seguinte teor:

*“1 – Os requerentes pretendem efectuar uma alteração ao 5º aditamento à licença n.º 13/2001 que titula a operação de loteamento de um prédio sito no Lugar de Terroso, em Palmeira de Faro.*

*2 – A alteração incide nos lotes 9 e 10 e destina-se a aumentar a área de construção admitida para estes lotes (+4m2 em cada um).*

*3 – De acordo com a carta de ordenamento do PDM, o prédio situa-se em área classificada como espaço urbano/urbanizável (aglomerado urbano de 3ª ordem), não definindo a carta de condicionantes qualquer restrição ao uso ou transformação do solo.*

*4 – A pretensão não colide com o disposto no Plano Director Municipal atendendo à totalidade da intervenção, atendendo aos quadros de apoio à informação DGU/18301/2007.*

*5 – Trata-se de uma variação inferior a 3% da área total de construção prevista, pelo que, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 27º do DL 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010 de 30.03, esta alteração pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.” Segue-se data e assinatura* \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PROCESSO N.º 2/94, NOS TERMOS E COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

## **06 – EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

### **06.01 – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

Foi presente em reunião o Plano de Transporte Escolar para o ano lectivo 2011/2012, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação na sua reunião de 25 de Maio de 2011. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012. -----

### **06.02 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião a informação 006/SE/11 de 16 de Maio de 2011 com o seguinte teor:

*“Na sequência da abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo, que decorreu entre 15 de Março e 15 de Abril, tendo dado entrada nesta Câmara Municipal 38 processos de candidatura e encontrando-se concluída a primeira fase de análise processual das mesmas, vimos, pelo presente, remeter a Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos, conforme o disposto no n.º 2 do Artigo 10º do Regulamento.*

*Mais se informa que três processos de candidatura não cumprem os requisitos de admissão, pelo que se encontram excluídos do Concurso, conforme o disposto no n.º 1 do Artigo 5º e o n.º 4 do Artigo 8º:*

*- Processos das candidatas n.ºs 17 e 23 por excederem o limite de rendimento per capita determinado no Regulamento (alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do Artigo 5º);*

*- Processo da candidata n.º 34 por não apresentar aproveitamento escolar (alínea e) do n.º 1 do Artigo 5º).*

*Face ao exposto, remetemos, em anexo, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.” Segue-se data e assinatura.* -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

**07 – JUNTAS DE FREGUESIA:** \_\_\_\_\_**07.01 – JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA – CAPELA MORTUÁRIA DE APÚLIA – 2.ª FASE – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião pedido da Junta de Freguesia de Apúlia a solicitar a transferência da verba referente a trabalhos a mais e de revisão de preços da empreitada da Capela Mortuária de Paredes – Apúlia. Foi ainda presente em reunião a informação 14/DIM/2011. Fica arquivada cópia dos mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA DE UMA VERBA NO VALOR DE 5.000,00€ PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

**09 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:** \_\_\_\_\_**09.01 – FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XXIV TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

*“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”, como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*

*Pretende o Futebol Clube de Marinhãs levar a efeito a organização do XXIV Torneio Internacional de Futebol Infantil entre os dias 18 e 19 de Junho de 2011.*

*Dado o inegável interesse público das actividades que a colectividade tem vindo a desenvolver na sua área de actuação e a relevância que o evento terá na divulgação dessas actividades e no engrandecimento da freguesia de Marinhãs e do concelho em que esta se insere - Esposende, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende àquela agremiação.*

*Para a organização do evento o clube estima um custo de vinte e um mil euros e espera obter receitas na ordem dos dezassete mil euros, carecendo de um apoio por parte da Câmara Municipal na ordem dos 4.000,00 € (Quatro mil euros);*

*Assim, PROPONHO que o Município de Esposende participe na organização do evento com a atribuição de um subsídio de 4.000,00 € (Quatro Mil euros).” Segue-se data e assinatura*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS UMA VERBA NO VALOR DE 4.000,00€ PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

**09.02 – FORUM ESPOSENDENSE – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À INSTALAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião ofício do Forum Esposendense onde solicita à Câmara Municipal uma comparticipação financeira para apoio à instalação do Museu Marítimo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR AO FORUM ESPOSENDENSE UMA VERBA NO VALOR DE 34.000,00€ PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. ---

**EXTRA AGENDA:**

**---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS:** \_\_\_\_\_

**1 – DR.ª HERSÍLIA BRÁS MARQUES – JUSTIFICAÇÃO DA FALTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE MAIO DE 2011.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

**1 – DR.ª HERSÍLIA BRÁS MARQUES – JUSTIFICAÇÃO DA FALTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE MAIO DE 2011.** -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR JUSTIFICADA A FALTA EM CAUSA. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE

para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----



**ACTA**

**N.º 11/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Realizada em  
26 de Maio de 2011

